

---Aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e três, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços de Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Eduardo João Rosário da Silva e Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Arquitecto Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, Técnico Superior de primeira classe, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista, o Consultor Jurídico Dr. Carlos Alves Gouveia.-----

---Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---Foram submetidas à votação as actas números catorze, datada de sete de Julho do corrente ano e número quinze, de vinte e um de Julho de dois mil e três. Não se tendo verificado qualquer reclamação, foram as mesmas aprovada por unanimidade.-----

---Não se tendo verificado qualquer intervenção, passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**: - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---Foi presente a comunicação número seis mil cento e quarenta e sete, de catorze de Julho de 2003, em nome de João Tomás Gomes Batista, solicitando que fosse informada a Comissão da RAN quanto ao interesse concelhio sobre a inutilização da área para instalação de boxes e telheiro, na sua propriedade em Casal da Sombra, freguesia de S. Pedro.-----

---A Câmara depois de analisar o pedido, deliberou comunicar à Comissão da RAN que não vê inconveniente na instalação no local em questão das boxes solicitadas, bem como do telheiro referido, tendo alertado no entanto, para o facto da propriedade em apreço, ser inundada todos os Invernos. ----

---Foi presente o requerimento número seis mil e sessenta e sete, de onze de Julho do ano em curso, em nome de Filipe Estevão Ferreira, solicitando informação sobre a viabilidade de licenciamento de Lar de Idosos, em Trás do Outeiro.-----

---O Executivo Camarário depois de analisar a pretensão, deliberou considerar a mesma viável, desde que o projecto a apresentar, venha a merecer parecer favorável das entidades competentes, nomeadamente do

Centro Regional – Segurança Social (Dec. Lei cento e trinta e três A, noventa e sete de trinta de Maio e Despacho Normativo número doze, barra, noventa e oito).-----

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS: Foi presente o requerimento número mil quatrocentos e dezoito, de onze de Julho do corrente ano, em nome de Fernando Correia Pinto, solicitando informação prévia para construção de edifício habitacional, a levar a efeito em Arelho, freguesia de Santa Maria.-

---A Câmara após apreciação do pedido, deliberou considerar o mesmo viável, com a condição de ser cumprido o Regulamento Geral de Edificação e Urbanização e as disposições constantes do regulamento do Plano Director Municipal, mais propriamente os artigos vigésimo nono e trigésimo segundo, bem como do número dois do artigo trigésimo terceiro do referido Regulamento.-----

---LOTEAMENTOS: Foi presente o requerimento número mil setecentos e setenta, datado de catorze de Outubro do corrente ano, em nome de Óbidos Vila Recuperação Imobiliária, Lda., solicitando recepção provisória das obras de urbanização do loteamento trezentos e catorze, sito em Moinho da Canastra, freguesia de S. Pedro.-----

---A Câmara depois de analisar a pretensão, e com base no parecer da Comissão de Vistorias, deliberou receber provisoriamente as obras de urbanização e libertar noventa por cento do valor da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das referidas obras. Mais deliberou comunicar, que deverão proceder à entrega de nova garantia bancária, correspondente ao valor dos dez por cento, que ainda se mantém caucionado.-----

---Número mil cento e seis, datado de dezasseis de Junho de dois mil e três, em nome de Luis Maria da Luz Roque, solicitando a aprovação do projecto de loteamento, a levar a efeito em Casais da Areia, freguesia de Ados-Negros.-----

---O Executivo Camarário depois de analisar o pedido, deliberou deferir o mesmo, com a condição das caves se destinarem exclusivamente a garagens e de estas serem dotadas dum sistema de bombagem de águas, dado o nível das cotas das mesmas serem inferiores ao nível da água da albufeira, devendo também a área sobrance, onde se encontra o campo de jogos, ser consignada como área de equipamento desportivo a integrar no domínio privado municipal. Mais deliberou comunicar ao requerente que este deve apresentar os projectos das obras de urbanização devidamente medidos e orçamentados, para definição do valor da caução.-----

---Número mil cento e vinte e dois, de dezasseis de Junho do corrente ano, em nome de António Roque da Cruz e Outro, solicitando aprovação do projecto de loteamento, a levar a efeito em Casais da Areia, freguesia de Ados-Negros.-----

---Depois de analisada a pretensão, o Elenco Camarário deliberou por

unanimidade deferir a mesma, com a condição das caves se destinarem exclusivamente a garagens do perfil transversal do arruamento do loteamento ser mantido até ao arruamento público, dos espaços verdes serem tratados e entregues à Câmara com aquele destino e dos contentores de lixo serem espalhados pela zona intermédia. Mais foi deliberado informar o requerente que este deverá apresentar os projectos das obras de urbanização devidamente medidos e orçamentados, para definição do valor da caução.-----

---**CERTIDÃO**: Foi presente o requerimento número mil quatrocentos e oitenta e sete apresentado em nome de José Fernando Neves Lopes – Construções Civas, Limitada, e registado no livro cinco a folhas cento e noventa e cinco, solicitando certidão comprovativa de que a caução a que se refere o artigo vinte e quatro do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, que alterou o Decreto Lei, quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, é suficiente para garantir a execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Terra das Estradas – Arelho, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, titulado pelo alvará de loteamento trezentos e um. -----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão e com base no parecer técnico, deliberou mandar certificar que as obras de urbanização do loteamento acima identificado, já foram recebidas definitivamente por esta.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DOS MUROS DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BAIRRO DA SENHORA DA LUZ**:-

Relativamente a este assunto foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Santa Maria, solicitando um subsídio no valor de dez mil euros, destinado à construção dos muros da Escola Primária do Bairro da Senhora da Luz.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio pretendido.-----

---**SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE GAEIRAS, PARA BASES DE CONTENTORES**:- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Gaeiras, solicitando um subsídio destinado à construção de cinquenta e uma bases para contentores do lixo.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de cinquenta euros por cada base, prefazendo a quantia de dois mil, quinhentos e cinquenta euros.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DA ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO D’ÓBIDOS”**:- Da Associação Hípica “O Cavalo D’Óbidos”, foi presente um ofício, datado de três de Julho do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de mil e quinhentos euros, com vista à aquisição

de um veículo de transporte de cavalos, destinado às deslocações dos referidos animais aos diversos concursos.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de mil e quinhentos euros.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DO CENTRO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO ARELHENSE**:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, um ofício do Centro Cultural, Social e Recreativo Arelhense, solicitando um subsídio no valor de treze mil, quatrocentos e vinte euros e cinquenta e quatro cêntimos, para fazer face às despesas com arranjos e construção de sanitários nos camarins do palco daquela Associação, por forma a permitir a instalação de um ATL.-----

---O Elenco camarário, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio na quantia de treze mil, quatrocentos e vinte euros e cinquenta e quatro cêntimos.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ÓBIDOS**:- Relativamente a este assunto, foi presente um ofício dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos, solicitando a atribuição de um subsídio para compensação aos elementos daquela Corporação, que se disponibilizaram a efectuar prevenção durante os dez dias em que decorreu o Mercado Medieval.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio no montante de dois mil euros.-----

---**CARTA DE JOAQUIM VIEIRA BASÍLIO, PARA CONHECIMENTO**:- Foi presente para conhecimento da Câmara, uma carta de Joaquim Vieira Basílio, figurante do Grupo de Teatro Viv´Arte, personificando a figura de pedinte, informando que a quantia resultante das “esmolas”, recebidas pelo pedinte durante o Mercado Medieval, totalizando trezentos e setenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos, iriam reverter a favor da Santa Casa da Misericórdia.-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento.-----

---**SUBSÍDIO EM ESPÉCIE AO CORAL INFANTIL DE ÓBIDOS**:- Relativamente a este assunto, foi presente uma informação interna número quarenta e um, datada de vinte e oito de Julho do corrente ano, propondo a atribuição de um subsídio em espécie, no valor de mil, duzentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos, com vista à aquisição de fardamento para o Coro Infantil de Óbidos.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio em espécie ao Coro Infantil de Óbidos, no valor proposto.-----

---OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIAS, REMETENDO CHEQUE:

Foi presente um ofício da Associação Nacional de Farmácias, remetendo o cheque número 8031268437, sobre o Banco Comercial Português, no valor de doze mil, quatrocentos e setenta euros, correspondente à comparticipação nas despesas de escavação e conservação arqueológica das ruínas romanas de Eburobrittium, referente ao ano de dois mil e três.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade receber o referido cheque.-----

---MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª. FASE, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

Foi presente para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato referido em epígrafe.-----

---A Câmara, depois de apreciar o referido documento, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---OFÍCIO DE JOINT VENTURE – LES NOUVEAUX CONSTRUCTEURS ET PREMIER PORTUGAL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA:

Foi presente um ofício de Joint Venture – Les Nouveaux Constructeurs et Premier Portugal – Sociedade Imobiliária, Lda., informando sobre a intenção de implementação de uma Superfície Comercial e de Lazer no Concelho de Óbidos e propondo a formalização de um Protocolo a celebrar entre a Câmara e aquela entidade, visto que, o terreno em que pretendem construir a referida superfície comercial está contemplada no Plano Director Municipal para um uso diferente, não se coadunando com o pretendido.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade que fosse efectuado um Plano de Pormenor daquela área, com vista a averiguar a viabilidade do referido projecto.-----

---CONTRATO PROGRAMA PISOESTE – EIM: Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o Contrato Programa PISOESTE – EIM, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado em pasta própria.-----

---A Câmara, após análise do documento em causa, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---Neste momento teve que se ausentar da reunião o Senhor Presidente da Câmara, passando o Vice Presidente a presidir à reunião.-----

---MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO,

PARA RATIFICAÇÃO: - Foi presente para apreciação uma informação interna do Serviço de Compras e Empreitadas, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Solicitação da ratificação de Aprovação da Minuta do Contrato de Trabalhos a Mais da Empreitada de “Recuperação da Casa do Pelourinho”. No passado dia 22 de Julho de dois mil e três, foi celebrado um contrato de Trabalhos a Mais da empreitada de “Recuperação da Casa do Pelourinho”, pelo valor de 8.056,27 €(oito mil, cinquenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), mais IVA.. Por lapso dos serviços, a minuta do referido contrato não foi submetida à aprovação do Executivo Camarário, tal como determina o artigo 116º do Decreto-Lei nº. 59/99, de dois de Março. Assim, e por forma a sanar este vício, e visto que o contrato em questão ainda não produziu qualquer efeito financeiro, solicito a V. Exa. que proponha ao Executivo a devida ratificação. À consideração superior.-----

---Colocado este assunto à apreciação do Elenco Camarário, foi deliberado por unanimidade dos presentes ratificar a referida minuta do contrato de Trabalhos a Mais da obra “Recuperação da Casa do Pelourinho, no valor de oito mil, cinquenta e seis euros e vinte e sete cêntimos, mais IVA.-----

---PROPOSTA DE EXPROPRIAÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO, SITO NA RAPOSEIRA, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, ANEXO AO ESTÁDIO MUNICIPAL, PERTENCENTE A MÁRIO M. DA SILVA MOREIRA E MARIA IRENE MOREIRA FRAZÃO BATISTA: -

Relativamente a este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve: PROPOSTA: 1. Considerando a necessidade de dotar o complexo Desportivo Municipal de parques de estacionamento adequados, tendo em conta proximidade do início da construção das Piscinas Municipais e a realização de treinos do Euro 2004; 2. Considerando que existem áreas consignadas em sede de Plano Director Municipal como Áreas de Equipamentos; 3. Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a promoção do Desporto e a sua integração em áreas qualificadas com projectos de qualidade; 4. Considerando que o prédio rústico, sito na Raposeira, freguesia de São Pedro, anexo ao Estádio Municipal, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Pedro, sob o n.º 12, secção X, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sobre o número 1303, freguesia de São Pedro, propriedade de Mário Marques da Silva Moreira e Maria Irene

Moreira Frazão Baptista, reúne as condições ideais para o efeito; 5. Considerando que, nesse sentido, foram encetados contactos preliminares informais, com pessoas que se apresentaram como representantes da proprietária, com vista ao estabelecimento de um preço conveniente para ambas as partes, que resultaram infrutíferos; 6. Considerando que, assim, se torna indispensável iniciar-se o procedimento expropriativo com vista à aquisição do terreno necessário para os aludidos fins; 7. Considerando que o terreno mínimo necessário deve ter a área de 1300 metros quadrados; 8. Considerando que a área do terreno a expropriar é de 1350 metros quadrados, conforme relatório de avaliação elaborado pelo perito inscrito no Tribunal da Relação de Lisboa, Sr. Eng.º Henrique Möller Miranda, que se anexa; 9. Considerando, portanto, que o terreno que é necessário expropriar terá o valor de € 43.452 (1.350 m² x € 32,186); 10. Considerando a urgência da construção dos parques de estacionamento. Propõe-se que seja deliberado que: 1. – Seja remetida aos proprietários, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 1, do C. E. a proposta de aquisição pela via do direito privado pelo preço de €43.452 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros), conforme decorre do relatório pericial anexo, dando prazo de 20 dias para que responda; 2. – Que, caso não haja resposta ou esta seja negativa, se considerem frustradas as diligências de aquisição por via do direito privado, e, por tal motivo, se requeira a declaração de utilidade pública urgente do terreno, e tomada de posse administrativa, nos termos do disposto no artigo 10.º e seguintes do C. E.. Óbidos, 1 de Agosto de 2003.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de deliberação, nos termos da mesma.-----

---**PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DA FALÉSIA D'EL-REY, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**: - Foi presente pelo Senhor Presidente uma proposta com a finalidade de se proceder à elaboração de um Plano de Pormenor do Espaço de Estruturação Urbanística da Falésia D'El Rei, freguesia de Amoreira, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando a mesma arquivada em pasta própria.-----

---Depois de devidamente analisada, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta, nos termos da mesma, bem como submetê-la à discussão pública e solicitar à CCDR-LVT um elemento, de forma a integrar a Comissão de Acompanhamento na elaboração do já

mencionado Plano. Mais foi deliberado, que, considerando o direito à participação dos interessados, o período para a formulação das sugestões ou informações a apresentar acerca deste assunto, seja de trinta dias e definir como prazo de elaboração do Plano de Pormenor em causa vinte e quatro meses, contados a partir do final do prazo para apresentação das sugestões e informações acima mencionadas.-----

---PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FRADES EM PEDRA OU FERRO PINTADO, EM ARRABALDE, VILA DE

ÓBIDOS: - Foi presente um requerimento em nome de Maria Amália de Avelar Ferreira Pedrosa Rosa Lã, solicitando autorização da Câmara Municipal para colocação de frades em pedra ou ferro pintado, na sua moradia, situada no Arrabalde da Vila de Óbidos, designada por Casa Avelar.-----

---A Câmara depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade, em face do parecer desfavorável da Junta de Freguesia de Santa Maria, propor o indeferimento da mesma, visto este órgão ter considerado esse espaço de domínio público. Mais foi deliberado conceder à requerente, dez dias, nos termos do artigo cem e cento e um do Código de Procedimento Administrativo, para se pronunciar por escrito, sobre as questões relacionadas com a referida deliberação.-----

---CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA PARA AQUISIÇÃO DE PARTE DO PRÉDIO A SOCIGRA:-

Sobre este assunto, foi presente a informação interna número sessenta e três, datada de trinta e um de Julho do corrente ano, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA AQUISIÇÃO DE PARTE DO PRÉDIO A SOCIGRA. Exmo. Senhor Presidente. Pelo Senhor Vereador José Carlos Araújo foi solicitado a elaboração de um contrato promessa de compra e venda, referente à aquisição do prédio pertença da SOCIGRA. Assim, para a devida apreciação e eventual aprovação junto remeto uma minuta do referido contrato promessa. Aguardo superior decisão.”-----

---A Câmara, depois de apreciar devidamente a referida minuta de contrato promessa de compra e venda, deliberou por unanimidade aprovar o mesmo com as alterações propostas pela Executivo Camarário e que consistiam basicamente na redacção do mesmo.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido na apreciação do assunto que se segue, nos termos da

alínea b), do artigo quarenta e quatro, do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**AQUISICÃO DE PRÉDIO RÚSTICO**: - Pelo Senhor Vice Presidente foi proposto adquirir ao Senhor Américo Daniel Faria, contribuinte número um, dois, cinco, dois, zero, oito, cinco, quatro, cinco, residente na Rua Principal, número treze, Arelho, o Prédio Rústico, sito na Marreca, freguesia de Santa Maria, Óbidos, com a área de três mil duzentos e quarenta metros quadrados, inscrito na Matriz Predial Rústica de Santa Maria, sob o Artigo vinte e nove, da Secção Q e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número zero, um, três, dois, cinco, da referida freguesia, pelo valor de cem mil euros, fraccionados em onze prestações, sendo que, a primeira prestação será paga no acto da escritura, no valor de vinte e cinco mil euros, e as restantes dez prestações mensais serão pagas no último dia útil de cada mês, no valor de sete mil e quinhentos euros, cada, com inicio no mês seguinte à escritura. Esta aquisição é necessária para integrar o loteamento de Santa Rufina.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes, adquirir o referido prédio, dando poderes ao Sr. Vice Presidente, José Carlos Julião de Araújo para outorgar a competente escritura.-----

---Voltou a estar presente o Senhor Presidente da Câmara.-----

---**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E CEME – CENTRO DE MEDIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDIAÇÃO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Óbidos e CEME – Centro de Mediação e Gestão de Conflitos, para a realização de uma Pós-Graduação em Mediação, que se transcreve: “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E CEME – CENTRO DE MEDIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDIAÇÃO.-----

---Telmo Henrique Correia Daniel Faria, em nome e representação da Câmara Municipal de Óbidos, da qual é Presidente, como Primeiro Outorgante; Fernando Jorge Pereira de Sousa, em nome e representação do Centro de Mediação e Gestão de Conflitos, referido a partir daqui como CEME, do qual é Director, como Segundo Outorgante; Acordam entre si que: Primeiro. É vontade das duas instituições estabelecer bases que

permitam desenvolver conjuntamente actividades de formação. Segundo. Que esta colaboração terá início em Setembro de 2003, na Pós-Graduação em Mediação e Gestão de Conflitos, de acordo com o Protocolo firmado entre a CEME e a Fundação Bosch y Gimpera – Universitat de Barcelona no dia 13 de Maio de 2002, conforme cópia disponibilizada à Câmara Municipal de Óbidos. Terceiro. Segundo este protocolo, cabe à CEME/Universitat de Barcelona: - Gestão pedagógica e administrativa; - Representação externa da Pós-Graduação; - Emissão dos diplomas; - Definição das estratégias de comercialização; - Definição dos programas académicos, selecção dos professores e elaboração da documentação e material de suporte dos diversos módulos; - Acompanhamento diário dos programas; - Gestão contabilística e económica e financeira; - Gestão de cobranças e pagamentos; - Coordenação funcional dos programas (definição de calendários, entrega de notas aos alunos, entrega de diplomas, etc.); - Avaliação da satisfação dos alunos; Quarto. Cabe à Câmara Municipal de Óbidos: - Disponibilizar local ou locais para efectivação do curso e coffee break; - Apoio de secretariado durante as aulas e do período em que decorra a Pós-Graduação, nomeadamente quanto a informações e matrículas, fotocópias, material didáctico de apoio (vídeos, data show, quadro,...), etc.; - Impressão do folheto promocional; - Publicitação na imprensa e abertura de site específico integrado no site da Câmara Municipal de Óbidos. Quinto. A CEME disponibiliza uma vaga na Pós-Graduação para formando a designar pela Câmara Municipal de Óbidos:. Sexto. Fica desde já prevista no quadro deste protocolo a possibilidade da criação em Óbidos de um Centro de Competências em Mediação e Gestão de Conflitos, com âmbito e objectivos a designar. Sete. Este protocolo tem uma vigência inicial de dois anos, renovável tacitamente por períodos de igual duração. A vontade de denunciar o protocolo por parte de qualquer uma das duas instituições terá de ser comunicada à parte contrária antes do início de próximas formações. A denúncia do protocolo terá de garantir o bom termo e a emissão dos títulos correspondentes aos grupos que no momento estejam a acompanhar qualquer formação. Oito. Em caso de desacordo sobre a interpretação das cláusulas deste protocolo as duas partes aceitam a nomeação de um mediador para os ajudar a chegar a uma solução. E para que conste para todos os efeitos julgados oportunos assinam este documento em duplicado em Óbidos e na data acima indicada. O Primeiro Outorgante, Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos; O Segundo Outorgante, Fernando J.

Pereira de Sousa, Director do CEME.-----

---Após apreciar o referido protocolo, a Câmara deliberou por unanimidade dos presentes aprová-lo.-----

---TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA NA “EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE ÓBIDOS”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Sobre este assunto foi presente uma informação técnica que se transcreve:
ASSUNTO: TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA NA “EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE ÓBIDOS”. Da análise do projecto da “empreitada de implementação de um sistema de automação e monitorização dos reservatórios de água de abastecimento público do concelho de Óbidos”, verificou-se a necessidade de disponibilizar o sistema de monitorização na rede de informática da Câmara Municipal de Óbidos, para que se possa gerir o sistema de vários pontos de comando (computadores), aproveitando a rede de “intranet” já existente. Assim nos termos do artigo 26º do Decreto Lei nº 59/99 de 2 de Março, proponho a aprovação de trabalhos a mais de espécie diversa no valor estimado de € 11 204.77 mais IVA à taxa legal em vigor. À consideração superior. Óbidos, 29 de Julho de 2003.-----

---A Câmara depois de apreciar a informação, deliberou por unanimidade dos presentes determinar a execução dos referidos trabalhos a mais no valor de onze mil duzentos e quatro euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA.---

---PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES E COLECTIVIDADES, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Foi presente para apreciação e eventual aprovação, Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Autarquia e as Associações e Colectividades parceiras no Plano Concelhio de Serviço de Refeições e Prolongamento de Horário, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado em pasta própria.-----

---A Câmara depois de analisar a presente Minuta de Protocolo, deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a mesma, alterando a alínea e) do ponto número um da cláusula quatro, passando esta a ter a seguinte redacção: e) Atribuir, de acordo com a apresentação trimestral de contas da alínea c) do ponto nº 2, um apoio técnico, financeiro e logístico.

---PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO PRÉMIO DE COMPOSIÇÃO JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS DESTINADO A JOVENS MÚSICOS:

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação Proposta de Regulamento do Prémio de Composição José Joaquim dos Santos, Para Jovens Músicos, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---A Câmara, depois de apreciar o referido documento, deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a mesma, nos termos apresentados. Mais foi deliberado remete-lo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

---E por nada mais haver a tratar, às dezassete horas e dez minutos, o Senhor Vice Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou esta acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----